

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE SANESALTO SANEAMENTO S.A., REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2011 – 3ª SESSÃO.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às 11:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado na forma do artigo 124, parágrafo 1º, II da lei nº 6.404/76, nos jornais “Diário Oficial” e “Taperá”.

PRESENÇA: Presentes Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures da Sanesalto Saneamento S.A, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação da representante do Agente Fiduciário, Planner Corretora de Valores S.A., Sra. Viviane Rodrigues e dos representantes da Sanesalto Saneamento S.A., Srs. Ricardo Kassardjian e Paulo André Gil Boschiero.

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Muci Girgi Germain representante do Núcleos – Instituto de Seguridade Social, o qual convidou a Sra. Viviane Rodrigues para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre o Vencimento Antecipado das debêntures em virtude do descumprimento da alínea “a” do item 6.1 da Escritura de Emissão; (ii) descumprimento do item 6.4 da Escritura de Emissão; e (iii) demais assuntos de interesse dos debenturistas.

Após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou a retomada dos trabalhos da 5ª Assembléia Geral de Debenturistas – 3ª Sessão.

DELIBERAÇÕES:

- (i) Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação deliberaram autorizar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado das obrigações constantes da Escritura de Emissão em razão do descumprimento pela Emissora das obrigações não pecuniárias previstas nas Clausulas 6.1.“a” e 6.4 da Escritura de Emissão, desde que a Emissora cumpra os seguintes condicionantes:
 - (a) Restauração do Registro de Companhia aberta pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, até o dia 10 de outubro de 2011;
 - (b) Contratação até o dia 15 de agosto de 2011 pelo Agente Fiduciário, as expensas da Companhia, a empresa BDO Trevisan Auditores Independentes, para avaliação das

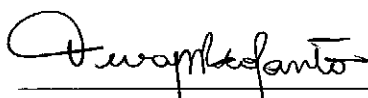
demonstrações financeiras e contábeis da Companhia do exercício de 2010 e 1º semestre de 2011, de acordo com escopo a ser definido pela comunhão. O relatório a ser apresentado será analisado e avaliado em assembleia de debenturistas para fins de atendimento dessa condicionante;

- (c) Apresentação de proposta a Comunhão de Debenturistas, até o dia 10 de outubro de 2011, para saneamento da obrigação de constituição do fundo caixa para amortização das debêntures.

(ii) Debenturistas representando 80% das debêntures em circulação deliberaram postergar o "waiver" à Companhia com relação à obrigação de constituição do fundo caixa para amortização das debêntures para o período máximo de 30 (trinta dias) contados da data da apresentação da proposta citada na alínea "c" acima, período no qual a Companhia se compromete a convocar Assembleia Geral de Debenturistas, ressalvando-se expressamente que tal "waiver" não constitui renúncia ao direito de se exigir posteriormente tal obrigação, bem como não eximirá a companhia da obrigação do pagamento pontual da amortização prevista no item 4.10 da Escritura de Emissão

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos desta sessão foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelos debenturistas presentes e pela Companhia Emissora. São Paulo, 10 de agosto de 2011. (aa) PRESIDENTE: MUCI GIRGI GERMAIN; SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES; PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A; FI MULTIMERCADO CELOS – CP; FUNDAÇÃO DE PREV. DA CIA DE SANEAMENTO DO DF; FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP; FACEB – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DOS EMP. DA CEB.; POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS; NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; SANESALTO SANEAMENTO S.A.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



SECRETÁRIA
Viviane Rodrigues

